



00020

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.970, DE 19 DE Janeiro DE 1995

Prorroga prazo para recolhimento do
ISSQN com data de vencimento pa
ra 07/12/94

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
de suas atribuições legais,

DECRETA:


ARTIGO 1º - O prazo para recolhimento do Imposto sobre Serviços
de Qualquer Natureza - ISSQN - referente à cobrança
através da Ficha de Compensação emitida pela NOSSA CAIXA NOSSO
BANCO, com vencimento para o dia 07 de dezembro de 1994, fica
prorrogado até 16 de fevereiro de 1995.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica
ção revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Janeiro de 1995,
350ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 19 de Janeiro de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO